

RE: SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA EDITAL 77/2023

Licitação Piracanjuba <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

Seg, 09/10/2023 07:35

Para:Aquarela <aquarelapapelariaeinformatica@gmail.com>

Bom dia!

A apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de qualificação técnica e documentação indispensável para habilitação em um procedimento licitatório de qualquer tipo, conforme dispõe Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Sem mais.

De: Aquarela <aquarelapapelariaeinformatica@gmail.com>

Enviado: sábado, 7 de outubro de 2023 14:20

Para: licitacaopiracanjuba@hotmail.com <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

Assunto: SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA EDITAL 77/2023

Prezados boa tarde!

Venho através deste solver dúvidas sobre o edital 77/2023 LICITAÇÃO,

No inciso IV do edital informa o seguinte:

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto de natureza e quantidade compatíveis com o solicitado nesta licitação.

No caso de MEI faz-se necessário apresentar a certidão solicitada? Nossa empresa tem porte para atender a demanda dos itens do edital, porém ainda não participamos de nenhuma licitação. Acreditamos que esse inciso fecha a porta para várias empresas novas que estão dispostas a competir por preços, porém retira a oportunidades das mesmas.

Consigo o contato de alguém para suscitação de dúvidas? Pois temos porte também para participar de outro edital que está em aberto 82/2023.

At. te.

WEDER DE PALMA GUIMARÃES

AQUARELA PAPELARIA E INFORMÁTICA

(62) 99350-5646